



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR ROSTAND PARAÍBA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____/2026

II INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS FILHOS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, A SER COMEMORADO ANUALMENTE EM 23 DE SETEMBRO, E ESTABELECE DIRETRIZES PARA PROMOÇÃO DE AÇÕES EM DEFESA DOS DIREITOS E DA VALORIZAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal dos Filhos, a ser comemorado anualmente em 23 de setembro, com o objetivo de valorizar os laços familiares, promover os direitos das crianças e adolescentes, e conscientizar a sociedade sobre a importância da paternidade/maternidade responsável, adoção e proteção integral, em alinhamento ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei Federal nº 8.069/1990).

Art. 2º No Dia Municipal dos Filhos, o Município promoverá, preferencialmente, as seguintes ações:

- I - Campanhas educativas e de conscientização sobre direitos dos filhos, prevenção à violência doméstica, adoção e acolhimento familiar, em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
- II - Eventos culturais, recreativos e esportivos gratuitos no Parque da Criança, Parque do Povo ou espaços comunitários, incluindo oficinas, brincadeiras, palestras e apresentações artísticas voltadas para famílias;
- III - Mutirões de serviços sociais, como atualização cadastral no CadÚnico, orientação jurídica familiar e saúde infantil, integrados à rede municipal de assistência social;
- IV - Homenagens simbólicas a famílias exemplares, pais/mães adotivos ou filhos que se destacam em ações comunitárias, com certificados emitidos pela Prefeitura;
- V - Integração com o calendário escolar municipal, incentivando atividades temáticas nas escolas sobre família, respeito e laços afetivos.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Assistência Social e Cultura, deverá:



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR ROSTAND PARAÍBA**

- I - Incluir o Dia Municipal dos Filhos no calendário oficial de eventos da cidade;
- II - Elaborar programação anual anual com alocação orçamentária específica;
- III - Firmar parcerias com entidades civis, igrejas, escolas e iniciativa privada para ampliação das ações;
- IV - Garantir acessibilidade e inclusão para crianças e adolescentes com deficiência ou em vulnerabilidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e integra as estratégias de proteção à infância e juventude previstas no Plano Municipal de Assistência Social e no Plano Diretor Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande - PB, "Casa de Félix Araújo",
em 20 de março de 2026.

Rostand Paraíba PB
Rostand Paraíba

Vereador



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR ROSTAND PARAÍBA**

JUSTIFICATIVA

A presente proposta institui o Dia Municipal dos Filhos em 23 de setembro, data informalmente celebrada no Brasil por influência portuguesa, para fortalecer os laços familiares e promover os direitos das crianças e adolescentes em Campina Grande. Em um contexto de desafios como violência doméstica, abandono e desigualdades sociais, a data serve como oportunidade para conscientização coletiva sobre paternidade responsável, adoção e proteção integral prevista no ECA.

O Município, com forte tradição em eventos familiares (como o Maior São João e festas no Parque da Criança), pode transformar essa comemoração em polo de ações inclusivas, complementando iniciativas existentes como o Mês da Criança.

O Dia Municipal dos Filhos impulsiona a inclusão social ao incentivar eventos gratuitos, mutirões de serviços e homenagens, gerando maior engajamento comunitário e visibilidade para famílias vulneráveis.

Por fim, a iniciativa contribui para o fortalecimento do tecido familiar e social, incentivando reflexão sobre o papel dos pais e da sociedade na formação de cidadãos saudáveis. A inclusão no calendário oficial garante continuidade e transparência, com relatórios anuais possíveis via CMDCA.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande - PB, "Casa de Félix Araújo", em 20 de março de 2026.

Rostand Paraíba PB
Rostand Paraíba

Vereador